ção do quadro conceptual legislativo, quer seja no referente à Estratégia Militar, Missões das Forças Armadas, ou ainda no Sistema de Forças e Dispositivo no âmbito da "Reforma 2020", bem como aos projetos de leis orgânicas, com o seu espírito agregador, procurando sempre a convergência de ideias e possibilitando a adoção de soluções credíveis e ajustadas à realidade nacional.

Acresce ainda referir as suas excelentes qualidades técnico-profissionais e o profundo conhecimento das matérias relativas à Força Aérea, nomeadamente nas áreas de operações e capacidades dos meios aéreos, bem como na metodologia do planeamento operacional, alicerçadas numa sólida cultura militar, granjeando a confiança e a consideração de todos os que com ele privaram.

Militar de vincada personalidade, elevada valia intelectual e espírito de abnegação e de bem servir, demonstrou nas diferentes circunstâncias e de modo irrepreensível as virtudes da lealdade e da honra, pelo que é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-coronel Jesus Romão como sendo um Oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para o Estado-Maior-General das Forças Armadas.

31 de julho de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, general.

208056936

Louvor n.º 462/2014

Louvo a Cabo-adjunto de Secretariado e Apoio dos Serviços, NIP 135654-C, Sara Nozes Pedro, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Ordenança na Linha Verde e na Secretaria do Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA), desde julho de 2010.

Ao longo de quatro anos, e tendo presente a sua extraordinária capacidade de adaptação a novas situações e versatilidade, a Cabo-Adjunto Nozes Pedro apoiou as áreas de trabalho do Adjunto de Protocolo, da Adjunta Jurídica e do Assessor Pessoal do General CEMGFA.

Sempre que foi chamada a colaborar com as atividades sob a responsabilidade do Adjunto para o Protocolo, em particular nas Cerimónias de Condecorações, quer coletivas, quer individuais, colocou sempre o seu saber e empenho em prol do sucesso dos eventos, contribuindo desta forma para uma boa imagem e para o prestígio do EMGFA

Dotada de exemplar sentido de responsabilidade e de rigor na execução das tarefas que lhe foram solicitadas, a Cabo-adjunto Nozes Pedro mostrou-se um elemento fundamental no apoio administrativo jurídico, em particular, na área de Contencioso, correspondendo positivamente e de forma reiterada aos desafios e tarefas apresentados, mesmo que urgentes e que requereram ligação ou colaboração de outros serviços, mesmo externos ao EMGFA. Destaca-se a organização de arquivos, apoio de secretariado, incluindo a organização de processos administrativos, e entrega de correspondência nos tribunais.

Num momento de elevado ritmo do Gabinete, e tendo sido solicitada a prestar apoio ao Assessor Pessoal do General CEMGFA, a sua permanente disponibilidade, o elevado sentido de missão e a inexcedível dedicação ao serviço, permitiram-lhe sempre apresentar, em tempo oportuno, e com a elevada e singular qualidade que lhe é sobejamente reconhecida, os trabalhos requeridos, superando sempre a expetativa inicial.

De educação esmerada, sempre soube apresentar superiormente propostas para melhorar e otimizar os recursos colocados à sua disposição, demonstrando uma vez mais o seu vincado orgulho em prestar serviço nas Forças Armadas, e preocupando-se diariamente na mais-valia da sua função como contributo para a imagem do Gabinete.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam a Cabo-adjunto Nozes Pedro como sendo uma Militar de referência, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

26 de agosto de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, general.

208056944

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho (extrato) n.º 11181/2014

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril, após o despacho conjunto n.º 5453-A/2014, de 17 de abril, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por concurso à categoria de faroleiro subchefe do grupo 6 — Faroleiros (da secção dos Açores) do quadro do pessoal militarizado da Marinha, os faroleiros de 1.ª classe do grupo 6 — Faroleiros (da secção dos Açores):

36001196, Rui Manuel Medeiros Melo 36001495, Jorge Fernando Lopes Soares 36001482, João Paulo Monteiro Figueiredo

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*), e *d*) do n.º 2 e na alínea *d*) do n.º 4 do grupo 6 — Faroleiros da Portaria n.º 334/84, de 4 de junho. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória da nova categoria, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

Estes militarizados, uma vez promovidos, deverão ser colocados na lista de antiguidade na categoria de faroleiros subchefes do grupo 6 — Faroleiros (da secção dos Açores) do quadro do pessoal militarizado da Marinha, à esquerda do 36001182 faroleiro subchefe (da secção dos Açores) José António Rodrigues Marques Prazeres.

25 de agosto de 2014. — O Chefe da Repartição de Efetivos e Registos no exercício de funções do Diretor do Serviço de Pessoal, ao abrigo do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

208055931

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Aviso n.º 9924/2014

Concurso de admissão ao curso de formação de praças do regime de contrato da Força Aérea — 2014 — vagas

- 1 Para os devidos efeitos torna-se público que no âmbito do processo de admissão ao Curso de Formação de Praças do Regime de Contrato da Força Aérea 2014, foi obtido o parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, conforme despacho de 21 de agosto de 2014 da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional.
- 2 Consequentemente, encontra-se autorizado o procedimento por concurso para o preenchimento de 172 (cento e setenta e duas) vagas, para a admissão ao Curso de Formação de Praças do Regime de Contrato da Força Aérea 2014, publicitado pelo Aviso n.º 7684/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 3 de julho de 2014.
- 3 As referidas vagas são distribuídas por especialidade de acordo com a tabela seguinte:

Vagas para as especialidades a concurso para incorporação em 2014

Especialidades	Duração mínima do contrato (anos)	Vagas
Abastecimento (ABST)	4	2
Condutor Auto (CAUT)	3	15
Mecânico de Armamento e Equipamento		
(MARME)	4	2
Mecânico de Eletricidade (MELECT)	4	6
Mecânico de Eletricidade e Instrumentos de Avião		_
(MELIAV)	4	6
Mecânico de Eletrónica (MELECA)	4	6
Mecânico de Material Aéreo (MMA)	4	14

Especialidades	Duração mínima do contrato (anos)	Vagas
Músicos:		
Tuba	4 4	1 1
Operador Circulação Aérea e Radarista de Tráfego (OPCART)	4 4 4 4 (¹) 4 ou 3 4 (¹) 4 ou 3	3 5 5 2 30 4 39 13
Cozinheiro	(¹) 4 ou 3 (¹) 4 ou 3	4 4
Serviço de Saúde (SS)	4	10
Totais	_	172

⁽¹) Quando o ingresso ocorrer no posto de Soldado a duração mínima do contrato é de 03) três anos.

26 de agosto de 2014. — O Comandante do Pessoal, *José Manuel Pinheiro Serôdio Fernandes*, tenente-general piloto aviador.

208056011

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando Territorial de Leiria

Despacho n.º 11182/2014

- 1 Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 10329/2011, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto de 2011, subdelego no Comandante do Destacamento de Trânsito de Leiria, Capitão de infantaria, Hugo Renato Rosa Moita, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.
- 2 A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.
- 3 O presente despacho produz efeitos desde 29 de julho de 2013.
 4 Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento
- 4 Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

20 de maio de 2014. — O Comandante do Comando Territorial de Leiria, *José Luís Grainha da Câmara Lomelino*, coronel.

208055591

208055567

Despacho n.º 11183/2014

- 1 Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 10329/2011, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto de 2011, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Leiria, Capitão de infantaria, Tiago Miguel Gonçalves da Silva, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.
- 2 A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.
 3 O presente despacho produz efeitos desde 15 de julho de 2013.
- 4 Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.
- 20 de maio de 2014. O Comandante do Comando Territorial de Leiria, *José Luís Grainha da Câmara Lomelino*, coronel.

Comando Territorial da Madeira

Despacho n.º 11184/2014

- 1 Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea *a*) do n.º 2, do Despacho n.º 8317/2014, do Ex.^{mo} Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2014, subdelego 2.º Comandante do Comando Territorial da Madeira, Major de cavalaria, Marco Paulo Pereira Nunes, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:
- a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de € 12 500;
- b) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 75 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 junho;
- c) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;
- d) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de maio conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de junho;
- e) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de julho;
- f) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora subdelegadas.
- 2 A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.
 - 3 O presente despacho produz efeitos desde 28 de abril de 2014.
- 4 Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.
- 1 de agosto de 2014. O Comandante do Comando Territorial da Madeira, *Diamantino Guerreiro Ferraz Dias*, tenente-coronel.

208055089

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 11185/2014

Lista n.º 56/14

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 22 de agosto de 2014, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Damaris Varella Laurenio Gomes Deborah de Brito Miranda Sandra Rizia Hungria da Silva Lorena Matildes Assunção da Silveira Barbara Maria Assunção da Silveira Crystian Mercê de Brito Robson Carlos Albuquerque da Silva Onival Antonio de Souza Iara Cristina Teixeira de Paiva Aldenir Campos Resende	27-07-1973 10-05-1996 31-01-1980 22-12-1992 03-02-1995 21-09-1987 30-06-1991 14-12-1954 01-04-1995 28-04-1962

28 de agosto de 2014. — Pelo Diretor Nacional, a Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, inspetora.